



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.356, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza a aquisição de Moveis e eletrodomésticos e repassá-los à Casa dos Estudantes de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Moveis e eletrodomésticos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e repassá-los à Casa dos Estudantes de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para melhor comodidade dos alunos de outras localidades que estudam na UNEMAT.

Art. 2º A doação será exclusivamente para mobiliar a Casa dos Estudantes, não podendo ser repassados a terceiros ou vendidos.

Art. 3º A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07.003.12.361.0011.1059 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

____/____/____

Procuradoria Jurídica